



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de aquisição de Escovódromo Portátil, para abastecer as Unidades de Saúde bucal da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição		Unidade de medida	Quantidade
01	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 2 PIAS 2 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. - 2 placas personalizadas com o nome da Instituição de 49,5x30 cm. - 1 reservatório para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 1 reservatório para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm - 2 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 2 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco - 1 suporte metálico com duas bases cada, com	UND	1



	33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.		
--	---	--	--

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação



A aquisição de Escovódromo Portátil, específico para a escovação dental, composto de pias, torneira, espelho, canos em PVC, suporte para as pias e espelhos, recipientes para armazenar água potável e, outro recipiente para a água suja, visando melhorar os atendimentos de Prevenção/Cuidados através dos profissionais da Saúde Bucal do Município de Rio Pardo.

2.1 Faz-se necessária a presente aquisição desse objeto para que seja possível atender as demandas das ações educativas das equipes de saúde bucal, principalmente nas localidades de difícil acesso (rural), bem como nas escolas, que atende ao Projeto Saúde na Escola e Programa da Estratégia de Saúde da Família e as Unidades de Saúde do Município, quando realiza atividades voltadas para a Odontologia, como exemplo: A semana da Saúde Bucal, realizada em cada UBS do Município.

2.2 Tem como objetivo incentivar e orientar os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente o público infantil, a quem se é voltada a educação primária, de forma lúdica e interativa, sobre a importância da escovação dental com ações, com a supervisão da equipe odontológica.

2.3. Dito isto, é de grande importância para a melhoria dos serviços desenvolvidos pelos profissionais que integram o quadro de Saúde Bucal, visto que através do ensino, evita-se que a população necessite cada vez mais de tratamentos dentários que podem ser evitados com prevenção.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos , nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias após entrega de empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara (Prédio ao lado do Centro Administrativo da Saúde de Rio Pardo/RS. Horário de entrega das 8 horas às 11:30 e das 13:00 horas às 16:30 da tarde.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: 90 dias após entrega do produto.

☐ Não é o caso.

6 Do contrato



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do dia da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo
Matrícula: 2683-2/1
E-mail:saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Lisieli Schroder da Silva
Cargo: Coordenadora Odontológica
Matrícula:
E-mail: lisieliodontologia@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 dias após recebimento.

Prazo de pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
10.01	6763	21226

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$: 3.470,83

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Carolina Machado Kaercher
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 – 4284 (ramal 210)

11. Informações adicionais:

Graciela de Lima Saraiva
Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo